

LEI Nº 484"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS".

O Povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal de Desportos (C.M.D.), subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal, sendo de sua competência:

I - Promover, estimular, orientar e fiscalizar as práticas esportivas no Município;

II - Apresentar, anualmente, ao Poder Executivo o plano de atividades para o exercício seguinte;

III - Opinar nos auxílios e subvenções a serem concedidos pelo Poder Público, finalizando a sua aplicação;

IV - Realizar censos esportivos no Município, em colaboração com a Delegacia Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação;

V - Estabelecer regime de mútua colaboração entre a municipalidade e as entidades esportivas do Município e do Estado.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituído por cinco (5) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal dentre destacados desportistas do Município.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desportos terá duração paralela ao do Prefeito Municipal.

§ 2º - O exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Desportos será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desportos, para exercício de suas finalidades poderá designar assessores, com atividades não remuneradas.

Art. 4º - Os orçamentos anuais consignarão verbas para o Conselho Municipal de Desportos realizar suas programações.

Art. 5º - O Poder Executivo, dentro do prazo de 60(sessenta) dias da vigência desta Lei, decretará o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desportos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema

Aos 07 de julho de 1989.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Anunciação', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Júlio Anunciação Lacerda

* Prefeito Municipal *